CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Serviço Público Federal

ATA DA 5ª SESSÃO DA III REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 2017 DO 7º CORPO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, REALIZADA NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Às dezoito horas e quarenta e cinco minutos do dia dez de outubro do ano de dois mil e dezessete, na sede do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, sito no SRTVN, Quadra 701, Bloco P, Edifício Brasília Rádio Center, Salas 2.060/2.062, Brasília, Distrito Federal, realizou-se a **Quinta Sessão** da III Reunião Plenária Extraordinária de 2017 do 7º Corpo de Conselheiros do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia. Presentes os **Conselheiros Efetivos**: TR. Manoel Benedito Viana Santos, TR. Adriano Célio Dias, TR. Abel dos Santos, TNR. Marcos Junior de Oliveira Silva, TR. Antonio Eudes de Oliveira, TR. Sandoval Kehrle, TR. Luciano Guedes, TR. Mauro Marcelo Limeira de Souza, TR. Silvia Karina Lopes da Silva e o **Conselheiro Suplente**: TR. Alexandro Alves dos Santos, este, com direito a voz e sem direito a voto na forma regimental. **DA PAUTA: PROJETO INTEGRA. Intermediador: TR. Sandoval Kehrle.** Dando continuidade a reunião, o Presidente apresenta o objeto desta Sessão, informando que o referido Projeto foi enviado para conhecimento e manifestação dos Conselheiros Efetivos e que até a presente data, os Conselheiros TNR. Marcos Junior de Oliveira Silva, TR. Luciano Guedes, TR. Mauro Marcelo Limeira de Souza e TR. Silvia Karina Lopes da Silva, manifestaram somente com o de acordo com o projeto, sem sugestões. O TR. Antônio Eudes de Oliveira, não se manifestou. A Diretoria Executiva *ad cautela*, encaminhou o referido Projeto à Assessoria Jurídica do CONTER para análise e parecer, a fim de subsidiar a mesma Diretoria, quanto à execução deste e de outros Projetos, mais especificamente, sobre a legalidade e às implicações jurídicas. Sobre o Projeto, a Assessoria Jurídica manifestou que: ***"(...). Assim, sugestiono que seja criada uma Comissão Temporária Jurídica e Contábil para uma análise técnica mais profunda do projeto em espeque, inclusive analisando as justificativas e informações complementares que poderão ser trazidas pelo autor do Projeto à Comissão em razão dos questionamentos deste Memorando, com fins de trazer maiores luzes ao tema, posto que se o fosse para opinar neste momento e nestas condições seria pela não aprovação, de tal sorte que sugestiona-se QUE SEJA RETIRADO DE PAUTA PARA MAIORES ESTUDOS E ANÁLISE até que a Comissão sugerida conclua seus trabalhos. O crescimento harmônico do Sistema CONTER/CRTRs é de interesses de todos, mas cumpre a esta ASSEJUR exercer o papel moderador, muitas vezes ingrato e soando como insólito e amargo, mas que visa a preservação do interesse público e a incolumidade dos atos de gestão de vossas senhorias, com fins especialmente de resguardá-los de futuros intempéries com os órgãos de controle e com Poder Judiciário. Com as saudações cordiais instrucionais de estilo, aguardar-se tais informações***". Feita a leitura, o Presidente informa a presença do Assessor Jurídico do CONTER - Dr. Marcelo Pinto da Silva, para os devidos esclarecimentos sobre o assunto em questão. Com a palavra o referido Assessor faz uma breve manifestação sobre o tema e coloca-se a disposição para responder aos questionamentos. Visto que não houve manifestação, o Conselheiro TNR. Sandoval solicitou que fosse feita a apresentação do Projeto, o qual sofreu algumas alterações,

adequando a realidade do Sistema. Após a apresentação do Projeto, o Diretor Presidente faz algumas ponderações sobre a aplicabilidade do Projeto e ratifica a necessidade de retirada de pauta do referido Projeto, a fim de que o mesmo seja melhor estudado por uma Comissão especifica, com a finalidade de aprova-lo com segurança. Diante das ponderações, o Presidente apresentou a propositura de nomeação da Comissão sugerida pelo Assessor Jurídico. Após os devidos posicionamentos, passou-se para o procedimento de votação, decidindo-se por 08 (oito) votos pela **NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DO PROJETO INTEGRA, com a seguinte composição:** TNR. Sandoval Kehrle – Presidente, TR. Luciano Guedes, Dr. Marcelo Pinto da Silva – Membros e um Contador indicado pela Diretoria Executiva do CONTER. A Comissão em referência terá um prazo de 90 (noventa) dias para apresentar o Projeto com os devidos ajustes, acompanhado da respectiva minuta de Resolução, normatizando a matéria. Com a palavra o Presidente dar por encerrada a reunião nesta data, devendo os trabalhos iniciarem no dia onze, às oito horas. Nada mais a tratar às vinte horas e vinte e um minutos, foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada por mim, Conselheiro TR. Adriano Célio Dias – Diretor Secretário, pelo Conselheiro TR. Manoel Benedito Viana Santos – Diretor Presidente e pelo Conselheiro TR. Abel dos Santos – Diretor Tesoureiro, e por todos os Conselheiros participantes do Plenário. Brasília, DF, 10 de outubro de 2017.xxxxxxxxx

TR. MANOEL BENEDITO VIANA SANTOS

TR. ADRIANO CÉLIO DIAS

TR. ABEL DOS SANTOS

TNR. MARCOS JUNIOR DE OLIVEIRA SILVA

TR. ANTONIO EUDES DE OLIVEIRA

TR. SANDOVAL KEHRLE

TR. LUCIANO GUEDES

TR. MAURO MARCELO LIMEIRA DE SOUZA

TR. SILVIA KARINA LOPES DA SILVA

TR. ALEXANDRO ALVES DOS SANTOS

SRTVN/702, Bl. P, Salas 2.060/2.062 – Ed. Brasília Rádio Center – Brasília/DF – CEP 70719-900 – Telefax (0XX 61) 3326 9374.
e-mail: conter@conter.gov.br home page: www.conter.gov.br